



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1522/02, de 13 de fevereiro de 2002.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo

Municipal a abrir crédito especial nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE E SANEAMENTO

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0113 - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

1030201132.078 - Manutenção do Sistema Hospitalar

3000.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3190.06.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras4.000,00

OBJETIVO: Manutenção das atividades do hospital municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3190.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... 4.000,00

2.078 - Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
13 de fevereiro de 2002.

PAULO RAKALOSKI
Vice-Prefeito Municipal
em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**